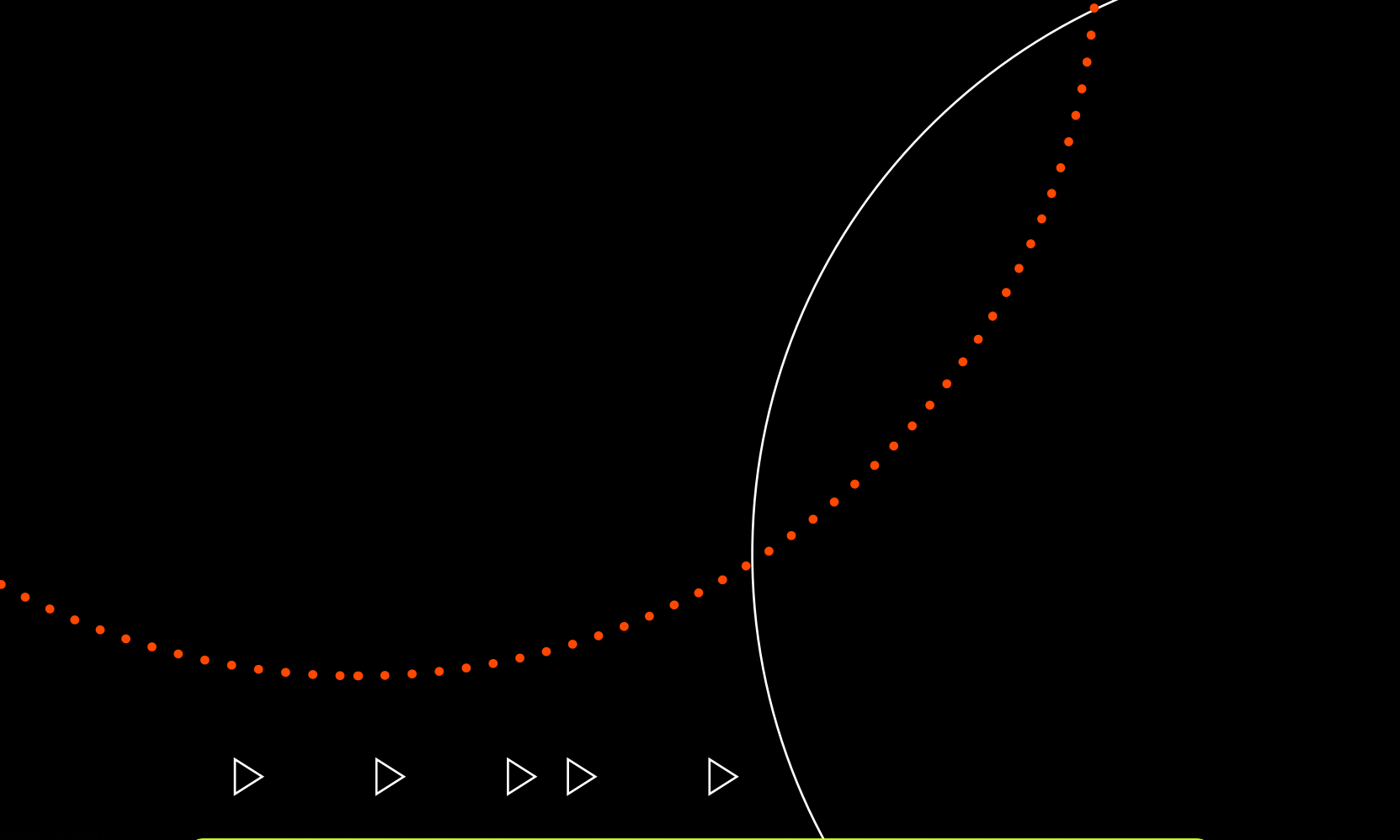




▶ ▶ ▶ ▶ ▶

# Código de Conduta

## para Terceiros

Uah! Pessoal. Através do nosso Código de Conduta, conseguimos nortear nossas vivências e trocas diárias com ética, respeito e sempre contando com o espírito olímpico nas mais variadas relações.

Assim como no esporte, nosso comprometimento com princípios humanizados e com um 'jogo limpo' são a chave para manter um time unido e com sinergia, rumo às conquistas diárias.

Por isso, ter diretrizes claras sobre condutas no ambiente de trabalho garante a manutenção de nossa cultura, o direito ao acolhimento e espaços de fala e escuta quando algum ato fere aquilo que tanto acreditamos. Esse cenário também nos fornece as ferramentas necessárias para ajustarmos os ponteiros e corrigirmos as possíveis falhas quando necessário.

Vamos continuar mantendo nossas velas erguidas para que o barco navegue sempre em frente, e no caminho certo!"

**PEDRO CHIAMULERA**  
Presidente do Conselho de Administração - Fundador



Acreditamos que uma empresa focada em promover uma experiência mais justa e segura para nossos clientes, começa com princípios dentro de casa, que garantem bases sólidas de transparência, confiança, equidade e respeito.

Por isso, nosso Código de Conduta vem para permear estes direcionamentos éticos, a fim de mantê-los de maneira prática em nossa vivência e comum em nossa cultura.

Nosso compromisso é prover o direito ao acolhimento e espaços de fala e escuta, seja em momentos de conquistas e celebrações, e também em momentos que algum ato vir a ferir aquilo acreditamos ser o ideal para uma convivência saudável, produtiva e promissora.

Pois é zelando por um ambiente de trabalho cooperativo e digno, de bem-estar e boa reputação, que conseguiremos juntos chegar mais longe do que podemos sonhar, percorrendo uma jornada grandiosa do tamanho de nossos sonhos"

**EDUARDO MÔNACO**  
Diretor Presidente - CEO



# Sumário

|                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Objetivo do Código .....                                                                                  | 4  |
| 2. A quem se aplica .....                                                                                    | 4  |
| 3. A ClearSale .....                                                                                         | 5  |
| 3.1 Valores .....                                                                                            | 5  |
| 3.2 Princípios .....                                                                                         | 6  |
| 4. Responsabilidades como ClearLovers e o respeito à legislação, ao Código e às políticas corporativas ..... | 7  |
| 5. Cultura UAH! .....                                                                                        | 8  |
| 6. Relações transparentes e éticas .....                                                                     | 9  |
| 6.1 Repúdio ao assédio, à ameaça e à discriminação .....                                                     | 9  |
| 6.2 Intolerância ao trabalho infantil, forçado ou degradante .....                                           | 10 |
| 6.3 Prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes .....                                     | 10 |
| 6.4 Demonstrações financeiras e contábeis .....                                                              | 11 |
| 7. Jeito ClearSale de conduzir negócios .....                                                                | 12 |
| 7.1 Segurança, confidencialidade e divulgação de dados e informações .....                                   | 12 |
| 7.2 Relação com concorrentes .....                                                                           | 13 |
| 7.3 Cuidados com os equipamentos da ClearSale .....                                                          | 13 |
| 7.4 Liberdade de expressão e mídias sociais .....                                                            | 14 |
| 7.5 Partes Relacionadas e conflitos de interesses .....                                                      | 14 |
| 7.6 Relacionamento com terceiros .....                                                                       | 15 |
| 7.7 Brindes, presentes e hospitalidades .....                                                                | 15 |
| 7.8 Doações, patrocínios e incentivos .....                                                                  | 16 |
| 7.9 Propriedade intelectual .....                                                                            | 16 |
| 7.10 Acionistas .....                                                                                        | 17 |
| 7.11 Sustentabilidade .....                                                                                  | 17 |
| 7.12 Diversidade e inclusão .....                                                                            | 18 |
| 8. Comitê de Ética .....                                                                                     | 19 |
| 9. Indicadores de boas condutas .....                                                                        | 20 |
| 10. Violações às nossas diretrizes .....                                                                     | 21 |
| 10.1 Condutas inadequadas e medidas disciplinares .....                                                      | 21 |
| 10.2 Canal de denúncias .....                                                                                | 22 |
| Aprovação, revisão e vigência .....                                                                          | 23 |

# 1. Objetivo do Código

O Código de Conduta de Terceiros ("Código") tem por objetivo esclarecer o posicionamento da ClearSale ("Companhia") diante de situações que não são toleradas, definir diretrizes e práticas que assegurem o cumprimento de leis e o compromisso com as condutas éticas nas situações que ocorrem no relacionamento da Companhia com terceiros. Também visa definir a atitude esperada de todos os parceiros comerciais da ClearSale em diversas situações, pautando suas ações na integridade, na ética e na moral.

## 2. A quem se aplica

Este Código deve ser observado por todos os clientes, parceiros de negócios, fornecedores diretos e indiretos, prestadores de serviços, representantes comerciais, agentes intermediários e associados ("Terceiros"), nas interações que mantêm com a ClearSale, com o mercado e com a sociedade, no Brasil ou no exterior.

Se as filiais da ClearSale se localizarem em outro país, estas poderão se adequar à legislação vigente, baseadas na cultura local, uma vez observados os princípios, valores e regras de conduta estabelecidos neste documento, que constituem as premissas básicas da cultura e governança corporativa da ClearSale.

### 3. Valores da ClearSale

..... **CONFIANÇA:** é a essência do negócio, e é percebida através da autenticidade, da honestidade, da transparência, da ética, e da integridade no processo de entrega dos produtos e serviços oferecidos. A confiança é construída a partir da soma de cada pessoa envolvida no negócio, e gera ainda mais valor ao negócio da ClearSale.

..... **LIBERDADE COM RESPONSABILIDADE:** quando o ser humano é livre para ir e vir, fazer e falar, também se torna responsável, assume erros e entrega com excelência e comprometimento.

..... **PROFISSIONAL COMO PESSOA:** valoriza-se a realização pessoal, o equilíbrio entre a rotina pessoal e profissional, o respeito entre as relações interpessoais, a diversidade, a consideração do contexto de cada um, a importância da saúde e a empatia coletiva.

..... **INOVAÇÃO:** A ClearSale está sempre em busca de inovação. Para isso, preza-se pela curiosidade em entender diferentes situações, abertura para aceitar desafios e proposição de novas ideias.

..... **ENTREGA DE RESULTADOS:** a Companhia busca entregar resultados de excelência, sempre considerando o bem-estar das pessoas envolvidas no negócio e as diretrizes corporativas.

..... **CLIENTE NO CENTRO:** os clientes são a principal fonte de inspiração e aprendizado da ClearSale, pois eles guiam o crescimento, a rentabilidade, o desenvolvimento de produtos e a diversificação.

### 4. Valores da ClearSale

..... **AMBIENTE DE TRABALHO JUSTO E ÉTICO**

..... **SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

..... **EXCELÊNCIA NA ENTREGA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

..... **NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI**



## 5. Conduta esperada por parte dos Terceiros

A Companhia considera que é de responsabilidade dos Terceiros disseminar e divulgar os critérios, princípios, valores, diretrizes e requisitos aqui descritos para os seus respectivos colaboradores, executivos, sócios, integrantes e acionistas, bem como partes que se relacionam, contratual e comercialmente, a fim de garantir que sejam praticados sempre com base nas boas práticas de governança corporativa.

Por isso, abaixo estão os comportamentos que são esperados, de maneira geral, pelos Terceiros:

- a) Comportamento ético, transparência e reputação idônea;
- b) Atuação em conformidade com as práticas estabelecidas neste Código;
- c) Cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis aos negócios, incluindo as ambientais e trabalhistas;
- d) Respeito à confidencialidade das informações e dados sensíveis que possam ter acesso da ClearSale;
- e) Tratar todas as pessoas de forma respeitosa, justa e digna;
- f) Estabelecer práticas para evitar situações que representem conflitos de interesse;
- g) Exigir dos fornecedores e parceiros de negócios que sigam padrões éticos e que cumpram com a legislação aplicável;
- h) Relatar violações ou suspeita de violações deste Código e demais políticas da ClearSale, assim que tiver conhecimento, por meio do Canal de Denúncias.



## 6. Relações transparentes e éticas

A ClearSale acredita que as relações transparentes e éticas representam o alicerce do valor CONFIANÇA e, por isso, espera que os ClearLovers e Terceiros, na relação que mantêm entre si, ou ao tomarem qualquer atitude e agirem em nome da Companhia, tenham em mente todos esses preceitos.

### 6.1 Repúdio ao assédio, à ameaça e à discriminação

Um dos princípios norteadores da ClearSale refere-se a enxergar a pessoa que existe por trás de cada profissional. Portanto, é dever de todos os Terceiros o respeito à dignidade e individualidade de cada pessoa envolvida no negócio da Companhia.

Neste sentido, e em sintonia aos pilares do ESG, é importante deixar claro que não são tolerados, em hipótese alguma, assédio sexual, físico ou moral, qualquer tipo de desrespeito, discriminação, preconceito, abuso de poder, agressão, ameaça e/ou qualquer conduta que represente um tratamento ofensivo, humilhante, intimidador e hostil e que viole a dignidade da pessoa, seja ela praticada entre ClearLovers e/ou Terceiros, pois a Companhia preza por um ambiente de trabalho íntegro, saudável e acolhedor.

A ClearSale incentiva amplamente os Terceiros a fazerem o mesmo.

..... **ASSÉDIO MORAL:** exposição de pessoas a situações humilhantes de forma repetitiva e prolongada no tempo com potencial de ofender a dignidade ou integridade psíquica delas. Exemplo: Ignorar a presença de colaborador se dirigindo apenas aos demais.

..... **ASSÉDIO SEXUAL:** constrangimento que ocorre com a intenção de obter vantagens ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o assediador de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Este constrangimento pode se dar por meio de gestos, imagens e expressões e não apenas por contato físico.

O recrutamento ou contratação de profissionais em razão de sua competência e desempenho é amplamente estimulado na ClearSale, que também repudia qualquer forma de discriminação, seja ela por raça, cor, idade, religião, nacionalidade, estado civil, classe social, deficiência, ideologia política, gênero ou orientação sexual.

## 6.2 Intolerância ao trabalho infantil, forçado ou degradante

A ClearSale só permite que menores de idade sejam contratados na condição de aprendiz, já que toda forma de trabalho infantil é repudiada na Companhia.

Igualmente, quaisquer formas de trabalho forçado, ou que possua condições degradantes, que seja incompatível com a dignidade humana, ou que coloque em risco a saúde e vida dos trabalhadores, são rejeitadas pela ClearSale. Afinal, o bem-estar de todos é premissa fundamental.

Espera-se dos Terceiros o mesmo comprometimento com o combate ao trabalho infantil e/ou análogo à escravidão.

## 6.3 Prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes

Quaisquer formas de corrupção (direta ou indireta, ativa ou passiva, pública ou privada), lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraudes, incluindo aquelas em processos licitatórios, seja por meio de pagamento de facilitação e/ou suborno, são terminantemente proibidas e deverão ser amplamente combatidas.

É proibido o recebimento, oferecimento ou promessa de qualquer vantagem a agentes públicos com o objetivo de influenciar suas decisões, obter informações sigilosas, favorecimento em negócios ou licitações, ou informações sobre atividades de concorrentes. Qualquer uso de meios ilegais para auferimento de qualquer vantagem, informação ou benefício pessoal é vedado na ClearSale.

Por isso, a Companhia ressalta que os Terceiros devem cumprir com todas as leis anticorrupção e antissuborno, nacionais e estrangeiras, e contra

lavagem de dinheiro, e não deverão se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer atividade que constitua infração aos termos das leis anticorrupção.

**CASO CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TERCEIROS ALGUMA SITUAÇÃO QUE ENVOLVA A OCORRÊNCIA DE UM DOS ATOS MENCIONADOS ACIMA, DEVERÃO RELATAR O FATO POR MEIO DO CANAL DE DENÚNCIAS OU ENTRAR EM CONTATO COM A ÁREA DE COMPLIANCE OU COM O COMITÊ DE ÉTICA.**

Para verificar os detalhes, regras e procedimentos relacionados ao combate à corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes na ClearSale, consulte a Política Anticorrupção da Companhia.

## 6.4 Demonstrações financeiras e contábeis

A ClearSale respeita a legislação, normas, princípios contábeis e as melhores práticas de governança corporativa na elaboração de seus registros e demonstrativos financeiros, de modo que reflitam de maneira precisa suas transações.

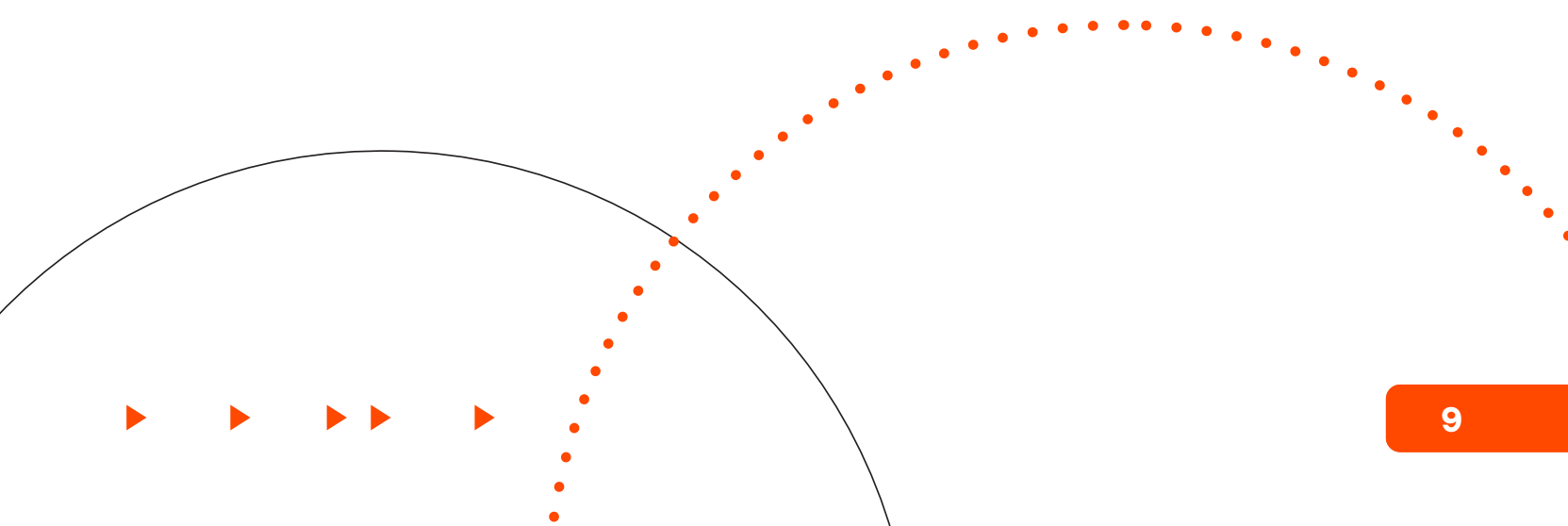
É igualmente repudiada a realização de registros falsos, incompletos ou enganosos em seus livros, registros e quaisquer outros documentos, não sendo permitida qualquer prática contábil fraudulenta por parte de qualquer pessoa que esteja atuando em nome da Companhia.

## 6.5 Responsabilidade social e ambiental

A ClearSale, como Empresa B, se preocupa com a sociedade e o meio ambiente e trabalha de acordo com as legislações e normas aplicáveis. Será promovido, constantemente, o desenvolvimento sustentável, com o compromisso de impulsionar um impacto positivo social, ambiental e econômico.

Também em atenção às práticas envolvendo a temática do ESG, à Declaração Universal de Direitos Humanos e aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), da ONU (Organização das Nações Unidas), os quais fazem parte da história e cultura da Companhia, esta exige que os Terceiros respeitem a legislação trabalhista aplicável, proporcionando condições dignas de trabalho aos seus colaboradores, não fazendo uso, em hipótese alguma, de mão de obra infantil ou condição análoga à escravidão, e sem sujeitar ou mantê-los em condições desumanas de trabalho, repudiando o tráfico de seres humanos.

Os Terceiros também devem respeitar a legislação ambiental aplicável aos seus respectivos negócios. É veementemente recomendado que os mesmos promovam o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a redução de resíduos gerados nos processos produtivos, sempre em prol de um futuro mais sustentável.



## 6.6 Segurança, confidencialidade e divulgação de dados e informações

Visando dar segurança ao negócio, faz parte da estratégia das empresas manter as informações confidenciais, decorrentes das suas relações comerciais, em sigilo. Portanto, qualquer informação, documento, dado ou comunicação relacionados aos negócios da ClearSale deverão ser tratados com sigilo, confidencialidade, integridade e segurança pelos Terceiros e todos aqueles que atuam em nome da Companhia ou tenham acesso às informações em virtude de suas atividades.

Portanto, é proibido os Terceiros divulgarem toda e qualquer informação da Companhia e/ou de seus clientes obtida pelo relacionamento estabelecido entre as partes, salvo autorização por escrito por parte da ClearSale.

**É DEVER DE TODOS PROTEGER AS INFORMAÇÕES E DADOS DE EVENTUAIS ACESSOS E MODIFICAÇÕES INDEVIDAS, BEM COMO DESTRUIÇÃO DE ARQUIVOS OU DIVULGAÇÕES QUE NÃO TENHAM SIDO AUTORIZADAS. A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DEVE ESTAR RESTRITA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI DISPONIBILIZADA.**

Os dados pessoais devem ser tratados pelos Terceiros somente quando estritamente necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

## 6.7 Relação com concorrentes

A atuação da ClearSale no mercado é sempre pautada pela ética, transparência e respeito aos princípios da livre concorrência e da livre iniciativa.

A Companhia espera que os Terceiros não pratiquem atos ou acordos que impeçam a livre concorrência, e não tolera o fornecimento de informações estratégicas sobre segredos de negócios de concorrentes a fim de prejudicá-los. Além disso, toda indução de colaboradores de concorrentes para divulgação de informações confidenciais e quaisquer outros meios antiéticos ou ilegais é veementemente desencorajada.

## 6.8 Partes relacionadas e conflitos de interesse

Partes relacionadas são pessoas, físicas ou jurídicas, que detenham o poder de controlar ou exercer influência significativa sobre a outra parte nas decisões operacionais e financeiras da ClearSale. O grau de relacionamento interno com a ClearSale é capaz de influenciar no negócio de maneira significativa e, por isso, poderão ser consideradas partes relacionadas qualquer pessoa, desde os membros da Alta Administração, até os acionistas, incluindo-se os parentes próximos dessas pessoas (mais especificamente até parentes de segundo grau).

A fim de evitar conflito de interesses, as transações com partes relacionadas devem observar a legislação, diretrizes da ClearSale e condições de Mercado, sendo vedada a utilização de informações confidenciais para realizar essas transações, ou qualquer negociação que vise o uso ou ganho pessoal dos envolvidos.

A ClearSale valoriza a integração entre os ClearLovers de diferentes áreas e Terceiros. Porém, algumas interações também podem representar conflito de interesses e impactar, de forma negativa, o desempenho do trabalho.

**A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS QUE POSSUAM, EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, MEMBROS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU ACIONISTAS DA CLEARSale SÃO EXEMPLOS DE INTERAÇÕES QUE MERECEM MAIOR ATENÇÃO.**

Caso se depare com uma dessas situações, os Departamentos de Pessoas e Compliance devem ser acionados para esclarecimentos. Demais informações sobre conflitos de interesses e o procedimento de contratação de partes relacionadas estão disponíveis para consulta na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações de Potencial Conflito de Interesses da ClearSale.

## 6.9 Contratação de Terceiros

Em respeito às boas práticas e regulamentações a que se sujeita, a ClearSale fortalece a importância de seguir os procedimentos e políticas internas na contratação de bens e serviços, devendo ser fundamentadas por motivos razoáveis do ponto de vista econômico e estratégico, de forma a representar a melhor alternativa para o negócio e manter os padrões de qualidade e as condições compatíveis com o Mercado.

Toda contratação deverá observar critérios técnicos e objetivos que atendam às necessidades dos negócios da Companhia. Imprescindível que todas as relações estabelecidas com Terceiros sejam baseadas em condutas éticas, imparciais, justas e transparentes.

Por isso, a ClearSale não tolera fraudes e vantagens indevidas nos processos dessas contratações, e fomenta a possibilidade de realização de auditorias em Terceiros, a fim de garantir o respeito a este Código.

## 6.10 Brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades deve ser realizado de acordo com os interesses de negócios da Companhia, sendo terminantemente proibido o oferecimento ou recebimento destes itens como forma de influenciar as decisões de negócios.

**OS BRINDES E PRESENTES OFERECIDOS OU RECEBIDOS NÃO DEVEM ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) E JAMAIS PODERÃO SER ACEITOS EM ESPÉCIE, COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO, FAVORES OU VANTAGENS ECONÔMICAS.**

Para verificar o procedimento de oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, confira a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da ClearSale.

## 6.11 Doações, patrocínios e incentivos

A ClearSale apoia projetos de desenvolvimento e responsabilidade social e entende que as doações, patrocínios e incentivos devem ser realizados de forma transparente e íntegra, sempre respeitando a legislação aplicável, este Código e a Política de Doações, Patrocínios e Incentivos.

**AS CONTRIBUIÇÕES JAMAIS PODERÃO SER REALIZADAS NO INTUITO DE CUSTEAR ATIVIDADES ILÍCITAS, OBTER VANTAGEM INDEVIDA OU INADEQUADA.**

As decisões de todos aqueles que atuam em nome da empresa são respeitadas, sendo livres para participar de atividades políticas, desde que as participações sejam feitas com recursos próprios e fora do ambiente e horário de trabalho.

## 6.12 Propriedade intelectual

É proibida a comercialização, cessão, cópia, alteração, transmissão ou licenciamento, sem autorização, de produtos (sistemas, programas de computador, softwares e respectivas informações, melhorias e documentos relativos), que forem desenvolvidos pela ClearSale, ou por quem atue em nome dela.

São de propriedade exclusiva da Companhia todos os produtos, sistemas e materiais desenvolvidos pelos ClearLovers, no exercício de suas atividades, e por todos aqueles que atuam em nome da empresa, em benefício dela.

## 6.13 Diversidade e inclusão

A ClearSale valoriza a diversidade, e acredita que, ao respeitar as diferenças, as pessoas estarão aptas a contribuir com seus valores pessoais, promovendo um ambiente de trabalho mais rico, com valores organizacionais ainda mais reforçados.

Exaltar as individualidades dos ClearLovers e públicos de relacionamento é um dos alicerces da Companhia, que busca proporcionar um ambiente de trabalho justo e inclusivo, em que todas as pessoas tenham a oportunidade de serem elas mesmas e, assim, desenvolvam o seu potencial com igualdade de oportunidades.

## 7. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da ClearSale tem caráter permanente e é responsável pelo recebimento e apuração das denúncias, sejam elas registradas através do Canal de Denúncias ou por qualquer outro meio, bem como pela recomendação das medidas corretivas necessárias às respectivas áreas de interesse.

Maiores informações sobre o modo de funcionamento do Comitê de Ética podem ser encontradas no seu Regimento Interno.

## 8. Canal de denúncias

Todos são livres para se manifestar de maneira contributiva e sigilosa. O Canal de Denúncias da ClearSale é a ferramenta externa pela qual qualquer pessoa pode relatar comportamentos que violem este Código, os princípios, valores e políticas da Companhia ou a legislação aplicável, seja nacional ou internacional. Ainda que seja apenas uma suspeita, a ClearSale incentiva a utilização deste Canal.

..... As denúncias podem ser feitas por meio do link [www.contatoseguro.com.br/clearsale](http://www.contatoseguro.com.br/clearsale), que pode ser acessado pela internet, por quaisquer dispositivos.



..... Caso preferir, os desvios de conduta também podem ser enviados diretamente ao e-mail do Comitê de Ética, por meio do endereço eletrônico [comitedeetica@clear.sale](mailto:comitedeetica@clear.sale).

Para maiores esclarecimentos sobre o funcionamento do Canal de Denúncia, consulte a Política do Canal de Denúncias da ClearSale.

# Aprovação, Revisão e Vigência

Este Código entra em vigor em 07/12/2023 e é válido por tempo indeterminado, podendo sofrer modificações sempre que a ClearSale entender necessário, de modo que o documento permaneça atualizado e reflita as boas práticas da Companhia.

Todos os Terceiros devem obedecer a este Código de Conduta, não podendo alegar qualquer desconhecimento das diretrizes presentes no mesmo. O descumprimento deste Código pode implicar na imediata rescisão dos contratos estabelecidos entre ClearSale e Terceiros.

Em caso de conflito entre as diretrizes deste Código e quaisquer leis aplicáveis aos negócios da ClearSale, devem prevalecer os requisitos legais.

.....

**APROVAÇÃO:** Conselho de Administração em 07 de dezembro de 2023

.....

**REVISÃO:** Comitê de Ética em 24 de junho de 2022

.....

**VIGÊNCIA:** a partir de 07 de dezembro de 2023

